



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 218, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Concede licença gestante a servidora publica municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o artigo nº 106, da Lei Complementar nº 050 de 10 de janeiro de 2003.

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Licença Gestação a Servidora Pública Municipal Josiele Fernanda Cordasso Zuanazzi, exercente das funções do cargo de provimento efetivo de Professora, contratada em caráter temporário, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme atestado médico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de Julho de 2019 a 30 de outubro de 2019, com ônus para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 08 de Julho de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo